



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020
Processo nº 0009015-20.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0009015-20.2022.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa CLARO S.A.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, situada na Rua Henri Dunant, Nº 780 - Torre A e Torre B – Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, Fone: (81) 2121-3062, 99171-2112 e 99171-2110 , e-mail: ademir.sjunior@embratel.com.br, geraldo.vilar@embratel.com.br, neste ato representada por **Ademir Batista da Silva Júnior**, gerente executivo, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.939.993 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 020.013.834-01 e por **Geraldo José Vasconcelos Vilar**, Gerente Regional de Vendas, portador da Carteira de Identidade sob nº 389.367 – Ministério da Marinha, inscrito no CPF/MF sob nº 594.753.154-20, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2020 por 24 (vinte e quatro) meses;
- b) o reajuste dos valores contratados na ordem de 11,48% (onze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), com base na variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações acumulado no período de agosto de 2021 a julho de 2022, conforme decomposto na tabela abaixo:

CONTRATO N.º 28/2020									
Especificações			CONTRATO ATUAL			CONTRATO COM REAJUSTE			
Item	Descrição básica	Qde	Valor unitário	Valor mensal	Valor total (24 meses)	IST Acumulado De agost/21 a jul/22	Valor unitário	Valor mensal	Valor total (24 meses)
1	Pacote de voz e dados, conforme especificado no contrato, para ATALAIA, PENEDO, UNIÃO DOS PALMARES, CACIMBINHAS, SÃO SEBASTIÃO E ARAPIRACA	7	R\$ 81,23	R\$ 568,61	R\$13.646,64	11,48%	R\$ 90,55	R\$ 633,85	R\$ 15.212,40
2	Pacote de voz e dados, conforme especificado no contrato, para MACEIÓ, RIO LARGO, MARECHAL DEODORO E SÃO LUIS DO QUITUNDE	8	R\$ 81,23	R\$ 649,84	R\$15.596,16	11,48%	R\$ 90,55	R\$ 724,40	R\$ 17.385,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

3	Pacote de voz e dados, conforme especificado no contrato, para PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PÃO DE AÇÚCAR, MARAGOGI, SÃO JOSÉ DA LAJE, COLÔNIA LEOPOLDINA, TEOTÔNIO VILELA, GIRAU DO PONCIANO, IGACI E CAMPO ALEGRE	9	R\$ 81,23	R\$ 731,07	R\$17.545,68	11,48%	R\$ 90,55	R\$ 814,95	R\$ 19.558,80
TOTAL				R\$ 1.949,52	R\$ 46.788,48			R\$ 2.173,20	R\$ 52.156,80

PARÁGRAFO ÚNICO – Haverá a renovação dos aparelhos celulares cedidos em comodato, sendo sugerido pela contratada o modelo Motorola Moto E40, 64 GB, a depender da disponibilidade em estoque no momento da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 52.156,80 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, que corresponde ao valor da contratação da nova vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal para os serviços, após o reajuste efetuado por este aditivo, é de **R\$ 2.173,20 (dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2022, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, e no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e nas Cláusulas Onze e Treze do Contrato nº 28/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 4271/2022 (evento SEI nº 1164333), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1161141.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 04 de outubro de 2022.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente do TRE-AL

Pela Empresa:

ADEMIR BATISTA DA SILVA
JUNIOR:02001383401
Assinado de forma digital por
ADEMIR BATISTA DA SILVA
JUNIOR:02001383401
Dados: 2022.10.04 17:16:01
-03'00'

Ademir Batista da Silva Júnior
Representante da empresa

Geraldo Vilar
Assinado de forma digital
por Geraldo Vilar
Dados: 2022.10.04 17:19:33
-03'00'

Geraldo José Vasconcelos Vilar
Representante da empresa